



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

PORTARIA Nº 11, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede Progressão Vertical para Servidora Efetiva do Poder Legislativo do Município de Medianeira, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro na Lei nº 181/2010, de 22 de dezembro de 2010,


RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de março de 2022, progressão vertical para a servidora efetiva do Poder Legislativo de Medianeira Ines Goulart da Silva, brasileira, portadora do RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], do cargo de "Assessor Administrativo B" referência "Base" para o cargo de "Assessor Administrativo C" referência "I".

Parágrafo único. A progressão vertical de que trata o caput deste artigo são concedidas em virtude da comprovação da participação em cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação com carga horaria de no mínimo 100 horas, conforme inciso II do artigo 15, da Lei nº 181/2010, de 22 de dezembro de 2010 e por 3 (três) anos de efetivo exercício do cargo correspondente ao período aquisitivo de 09 de novembro de 2018 a 08 de novembro de 2021, com aprovação no sistema de avaliação de desempenho por objetivos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 24 de fevereiro de 2022.


Marcos Berta
Presidente

<p align="center">Câmara Municipal de Medianeira</p> <p>Certifico para os devidos fins que este ato está publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Medianeira, na Edição nº 2494, de 22/02/2022, página 22.</p> <p>Servidor responsável: _____ </p>
--